



## TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 016/2021-UNEMAT

*Terceiro termo aditivo ao contrato nº 016/2021 que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., que tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro e a prorrogação da vigência.*

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavahada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada pela **Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 2470/2022-UNEMAT.

**CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro Vila Cintra, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, neste ato representada pelo **Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, portador da C.I. nº 7592374 SSP/MG e do CPF/MF nº 043.780.526-36, e o **Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, portador da C.N.H. nº 00091321791 e o CPF nº 028.449.777-07, residentes e domiciliados na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo 003 ao contrato n.º **016/2022**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/02531.09**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 016/2021-UNEMAT, o qual adveio da Ata de Registro de Preços nº 008/2021-SEPLAG- Pregão Eletrônico nº 003/2021-SEPLAG.

**1.2.** A prorrogação da vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados de 01/12/2022 a 30/11/2023, conforme requisição de renovação e consentimento da empresa contratada constante às fls. 197/198 e 195/196, respectivamente do processo nº UNEMAT-PRO-2022/02531.09.

**1.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se dará no importe de 49,562% ao preço originalmente pactuado, consoante documentação constante às fls. 08/66 e manifestações favoráveis do Gestor e do Fiscal do Contrato acostadas às fls. 197/198 do processo administrativo UNEMAT-PRO-2022/02531.09.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1.2.1. Os valores a serem pagos à contratada seguirão às discriminações abaixo:

| MODELO | VALOR ATUALMENTE PRATICADO | VALOR DO REAJUSTE | NOVO VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 01/12/2022 | QTD | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|--------|----------------------------|-------------------|--------------------------------------------|-----|------------------------|
|--------|----------------------------|-------------------|--------------------------------------------|-----|------------------------|



|                                 |              |              |              |     |                         |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----|-------------------------|
| S-10/GM                         | R\$ 3.800,00 | R\$ 1.946,27 | R\$ 5.746,27 | 144 | R\$ 827.462,88          |
| Trailblazer/GM                  | R\$ 6.890,00 | R\$ 3.015,75 | R\$ 9.905,75 | 12  | R\$ 118.869,00          |
| Spin/GM                         | R\$ 1.800,00 | R\$ 697,03   | R\$ 2.497,03 | 12  | R\$ 29.964,36           |
| Duster/Renault                  | R\$ 1.990,00 | R\$ 825,41   | R\$ 2.815,41 | 12  | R\$ 33.784,92           |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b> |              |              |              |     | <b>R\$ 84.173,43</b>    |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>  |              |              |              |     | <b>R\$ 1.010.081,16</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto a justificativa demonstra-se no processo que faz-se necessário a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2021 – UNEMAT, para que seja procedido de maneira eficaz e eficiente o atendimento às demandas de transporte da Universidade do Estado de Mato Grosso. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições desta Instituição de Ensino Superior, sendo necessária a disponibilização destes serviços/materiais de forma contínua.

3.2. Quanto ao reequilíbrio econômico financeiro, o pleito encontra amparo Legal na Lei 8.666/1993 bem como previsão contratual e está devidamente fundamentado pelo processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/02531.09.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **016/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 18 de novembro de 2022.

#### CONTRATANTE:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**

**Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**

**Reitora em Substituição**

#### CONTRATADA:

JOAO BOSCO  
RIBEIRO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:043780526  
36

Assinado de forma  
digital por JOAO BOSCO  
RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FILHO:04378052636  
Dados: 2022.11.29  
17:32:23 -03'00'

ANSELMO  
TOLENTINO SOARES  
JUNIOR:0284497770  
7

Assinado de forma  
digital por ANSELMO  
TOLENTINO SOARES  
JUNIOR:02844977707  
Dados: 2022.11.29  
13:58:57 -03'00'

**CS BRASIL FROTAS S.A.**

**Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**  
**Representante Legal**

**CS BRASIL FROTAS S.A.**

**Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior**  
**Representante Legal**

#### TESTEMUNHAS:

Luisa Do Espirito Santo Decio  
RG: 2631734-6 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza  
RG: 1220667-9 SSP/MT